

CONSELHO NACIONAL DAS IGREJAS CRISTÃS - CONIC



FUNDO ECUMÊNICO NACIONAL DE SOLIDARIEDADE

CAMPANHA DA FRATERNIDADE ECUMÊNICA

Tema: Casa Comum, nossa responsabilidade

Lema: “Quero ver o direito brotar como fonte e correr a justiça qual riacho que não seca
(Am 5,24)

2016

CONSELHO NACIONAL DAS IGREJAS CRISTÃS - CONIC

EDITAL

Brasília - DF, 08 de abril de 2016.
DP Social- Nº 273/16

A Campanha da Fraternidade (CF) é realizada todos os anos, desde 1964, pela Igreja Católica Apostólica Romana no tempo litúrgico da Quaresma. Inicialmente, os seus temas refletiram as linhas mestras do Concílio Vaticano II. A seguir, passaram a abordar temas estruturantes para a organização democrática e justa de nossa sociedade. A partir de meados dos anos oitenta, propõe temas mais conjunturais, como - trabalho, educação, saúde, juventude, água, mudanças climáticas, política etc.

Os temas refletidos pela CF ao longo de sua história, atestam o compromisso cristão para com a nação brasileira e seu povo, em seus esforços para superar estruturas e situações contrárias aos anseios por uma sociedade justa, fraterna e pacífica.

Por ocasião do grande Jubileu do segundo milênio da era cristã, a CF prestou outro grande serviço ao Reino. No ano 2000, a CFE foi confiada ao Conselho Nacional das Igrejas Cristãs do Brasil (CONIC). Desde então foram realizadas as Campanhas da Fraternidade Ecumênicas em 2005; 2010.

Em 2016, acontece a quarta edição da CFE, participam dessa ação as igrejas do CONIC: Católica Apostólica Romana, Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Episcopal Anglicana do Brasil, Presbiteriana Unida do Brasil e Sirian Ortodoxa de Antioquia. A estas igrejas integrantes do CONIC, somaram forças também: a Aliança de Batistas do Brasil, o Centro Ecumênico de Serviços à Evangelização e Educação Popular (CESEEP) e a Visão Mundial.

À comunhão entre estas igrejas se junta a Misereor, instituição que promove na Alemanha uma Campanha de Quaresma com o intuito de suscitar a solidariedade para com os povos do Sul.

Assim, a CFE 2016 apresenta um belo testemunho de unidade na diversidade, a clamar e suscitar ações pela universalização dos serviços de saneamento básico para nossa população.

Por ocasião da Campanha Ecumênica CFE 2016, institui-se o **Fundo Ecumênico de Solidariedade – FES**, a fim de organizar e direcionar as ações da campanha deste ano; a 4ª com características ecumênicas.

A Campanha da Fraternidade Ecumênica se encerra com a oferta de doações em dinheiro na Coleta Ecumênica de Solidariedade, que será realizada no Domingo de Ramos, 20 de março. Essa coleta é o gesto concreto de fraternidade, partilha e solidariedade. Ela é realizada em âmbito nacional, em todas as Igrejas que realizam a Campanha da Fraternidade Ecumênica.

As equipes de campanha das Igrejas promotoras da CFE são convidadas a organizar este gesto concreto ecumênico de solidariedade durante o tempo forte da campanha, que vai da quarta-feira Santa, 10 de fevereiro, até o domingo, que antecede a Páscoa. No caso de a Coleta Ecumênica não ser realizada no dia 20 de março, sugerimos que outra data específica seja reservada para a Coleta Ecumênica Nacional da Solidariedade. (cf. CNBB. *Texto base CFC 2016, n° 04*).

Partilha e Destinação: Segundo o costume, na Igreja Católica, 60% dos recursos doados construirão o Fundo Diocesano de Solidariedade; nas demais igrejas do CONIC, esses recursos, construirão um Fundo a ser administrado pelas comunidades eclesiais das igrejas.

Do total da Coleta Ecumênica da Solidariedade, 40% serão enviados para o Fundo Ecumênico Nacional de Solidariedade (FES). Este Fundo servirá para reforçar tanto iniciativas apoiadas pelos fundos diocesanos, quanto para apoiar iniciativas das demais igrejas. O FES também apoiará iniciativas de grupos, associações e outras organizações que desenvolvem ações afins com o tema da Campanha.

O Fundo Ecumênico Nacional de Solidariedade será administrado por:
Conselho Nacional das Igrejas Cristãs do Brasil – CONIC; www.conic.org.br
Telefone: (61) 3321-4034

Conta para depósito do Fundo:

(Fundo Ecumênico Nacional de Solidariedade) - FES 2016
Banco Bradesco, **agencia 0484-7; Conta Corrente 4188-2-CNBB**

O Comprovante do depósito deverá ser enviado por: e-mail - financeiro@cnbb.org.br

OU Correspondência - Endereço:

SE/Sul Quadra 801 Conjunto B
CEP: 70.200-014 – Brasília - DF
Contato pelo telefone – (61) 2103-8300 (Falar na tesouraria)

A instituição ou grupo que pretende buscar apoio do Fundo Ecumênico Nacional de Solidariedade – FES, deverá enviar um projeto preferencialmente relacionado ao tema da Campanha da Fraternidade Ecumênica 2016, para uma das seguintes instituições:

FUNDO ECUMÊNICO NACIONAL DE SOLIDARIEDADE

COORDENADORIA ECUMÊNICO DE SERVIÇO – CESE

Rua da Graça, 164 - CEP: 40.150-055 – Salvador – Bahia

Telefone: (71) 2104-5457

www.cese.org.br

Contato: e-mail: projetos@cese.org.br

OU

CNBB–DEPARTAMENTO SOCIAL

Cadastrar a entidade e o projeto no sistema on-line no endereço eletrônico:

<http://fns.cnbb.org.br>

Depois enviar para:

SE/SUL Quadra 801 Conjunto B

CEP: 70.200-014 – Brasília – DF

Contato: e-mail: fns@cnbb.org.br

A CESE e a CNBB receberão os projetos, farão os procedimentos de cadastro e de averiguação técnica de cada projeto, bem como sua análise. Após esse processo serão apresentadas ao Conselho Gestor do Fundo Ecumênico Nacional de Solidariedade, composto por representantes das Igrejas – membros do CONIC, para a análise.

Campanha da Fraternidade Ecumênica 2016 – Casa comum, nossa responsabilidade

A Campanha da Fraternidade Ecumênica de 2016 foi realizada com o tema: “*Casa Comum, nossa responsabilidade*” e o lema: “*Quero ver o direito brotar como fonte e correr a justiça qual*”

riacho que não seca” (Am 5,24). Nesse tema e nesse lema, sobressaem duas dimensões básicas para a subsistência da vida a um só tempo: o Cuidado com a criação e a luta pela justiça, relevantes, sobretudo, em países pobres e vulneráveis.

A CFE 2016, em sintonia com o Conselho Mundial de Igrejas e o Papa Francisco, quer instaurar processos de diálogo que contribuam para a reflexão crítica dos modelos de desenvolvimento que tem orientado a política e a economia. Faremos essa reflexão a partir de um problema específico que afeta o meio ambiente e a vida de todos os seres vivos que é a fragilidade e, em alguns lugares, a ausência dos serviços de saneamento básico em nosso país. (Cf. CNBB. **Texto base CFC 2016, nº 08**).

A vergonhosa realidade do saneamento básico no Brasil, oferece as condições para o avanço de moléstias tropicais como as transmitidas pelo *Aedes Aegypti*, acrescentando ainda mais sofrimento para a população, por demais agredida em sua dignidade, como testemunhamos no período da realização desta Campanha.

Estas condições sanitárias também atentam contra nossa Casa Comum, hoje ameaçada em várias frentes por um modelo econômico agressor da sua biodiversidade, a ponto de colocar em risco sua sustentabilidade e contribuir para o desequilíbrio climático.

A perspectiva ecumênica aponta para a necessidade de união das igrejas diante dessa questão. Nossa Casa Comum está sendo ameaçada. Não podemos, portanto, ficar calados. Deus nos convoca para cuidar da sua criação. Promover a justiça climática, assumir nossas responsabilidades pelo cuidado com a Casa Comum e denunciar os pecados que ameaçam a vida no planeta é a missão confiada por Deus a cada um e cada uma de nós. (Cf. CNBB. **Texto base CFC 2016, nº 10**).

Com os recursos desta campanha, as igrejas exercem sua solicitude para com os pobres e contribuem para a superação das desigualdades e cura de feridas geradoras de sofrimentos e morte em nossa sociedade, a exemplo do saneamento básico.

01. Critérios para aprovação de Projetos

Os projetos apresentados, para sua aprovação, devem estar em sintonia com os objetivos da Campanha da Fraternidade Ecumênica – 2016 e **devem ter o cunho essencialmente social**:

1. Com o objetivo Geral

“Assegurar o direito ao assentamento básico para todas as pessoas e empenharmo-nos, a luz da fé, por políticas públicas e atitudes responsáveis que garantam a integridade e o futuro de nossa Casa Comum”.

2. Com os objetivos específicos da CFE-2016

- ✓ Unir igrejas, diferentes expressões religiosas e pessoas de boa vontade na promoção da justiça e do direito ao saneamento básico;
- ✓ Estimular o conhecimento da realidade local em relação aos serviços de saneamento básico;
- ✓ Incentivar o consumo responsável dos dons da natureza, principalmente da água;
- ✓ Apoiar e incentivar os municípios para que elaborem e executem o seu plano de Saneamento Básico;
- ✓ Acompanhar a elaboração e a execução dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
- ✓ Desenvolver a consciência de que políticas públicas na área de saneamento básico apenas tornar-se-ão realidade pelo trabalho e esforço em conjunto. Denunciar a privatização dos serviços de saneamento básico, pois eles devem ser políticas públicas como obrigação do Estado;
- ✓ Desenvolver a compensação da relação entre ecumenismo, fidelidade à proposta cristã e envolvimento com as necessidades humanas básicas. *(Cf. CNBB. Texto Base CF 2016).*

02.EIXOS DO PROJETO

O FES apoia projetos, observando um dos três eixos, preferencialmente:

EIXO 1: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

“Formação de pessoas e/ou grupos (formais e informais) para o diálogo e cooperação, para assegurar o direito ao saneamento básico para todas as pessoas e o empenho, a luz da fé, por políticas públicas e atitudes responsáveis que garantam a integridade e o futuro de nossa Casa Comum”... (Cf. CNBB. Texto Base CF 2016).

Cursos profissionalizantes gratuitos, encontros de formação ecumênica, palestras que busquem por meio do público alvo a superação da vulnerabilidade social possibilitando um espaço de aprendizagem, incentivo a participação coletiva, formação de agentes e líderes que atuem no trabalho de defesa e garantia de direitos, direta ou indiretamente. Iniciativas que tem por objeto o fortalecimento do ecumenismo e do diálogo inter-religioso.

Foco:

- ✓ Formação para o monitoramento de políticas públicas de saneamento básico;
- ✓ Saneamento básico na legislação brasileira;
- ✓ Capacitação para participação cidadã, autogestão, gestão compartilhada;
- ✓ Formação para a conservação de recursos hídricos;
- ✓ Formação voltada para o saneamento básico e saúde;
- ✓ Saneamento básico e esgoto sanitário;
- ✓ Formação voltada para o Saneamento Básico e os cuidados com a produção de lixo doméstico;
- ✓ Formação segundo os valores de solidariedade ecumênica em contraposição às relações sociais que acentuam as desigualdades e intolerâncias.
- ✓ Disseminação dos conhecimentos e experiências de educação popular em temáticas sociais de saneamento e cuidados com o meio ambiente.

EIXO 2: MOBILIZAÇÃO PARA CONQUISTAS E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS

Criação de condições que suscitem iniciativas de superação de desigualdades para o fortalecimento de estruturas solidárias, cuidar dos mais necessitados e excluídos e do acesso a saneamento básico e água de qualidade.

Ações/projetos que trabalhem e incentivem o desenvolvimento pessoal e social, buscando elementos para a garantia dos direitos fundamentais para o exercício da cidadania.

Foco: formação, campanhas e mobilizações para:

- ✓ Proteção da dignidade da pessoa;
- ✓ Ações comunitárias;
- ✓ Palestras;
- ✓ Casas de apoio, abrigos;
- ✓ Minorias e saneamento básico;
- ✓ Cultura da paz, do diálogo ecumênico inter-religioso e intercultural;
- ✓ Fortalecimento da democracia participativa;
- ✓ Acompanhamento da aplicação dos recursos públicos em saneamento;
- ✓ Recursos hídricos e tratamento de esgoto.

EIXO 3: SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E GERAÇÃO DE RENDA (PROJETOS PRODUTIVOS)

Contribuição com processos, experiências e alternativas para o desenvolvimento local, para a convivência com a casa comum, a partir do respeito à diversidade étnica, cultural e religiosa,

visando a economia e a geração de trabalho e renda nas comunidades – autogestão, comércio justo, redes produtivas, fundos solidários, centros de reciclagem.

Projetos que busquem por meio de sua execução capacitar pessoas em situação de risco e exclusão social, estimulando a geração de renda de forma cooperada, associada ou não. Devem beneficiar pessoas de baixa renda. Os projetos devem estar estruturados de acordo com o Edital, e segundo as diretrizes que norteiam a assistência social.

Foco:

- ✓ Projetos voltados à inclusão produtiva e saneamento básico,
- ✓ Cooperativas de reciclagem;
- ✓ Pequenas fábricas de materiais voltados ao saneamento;
- ✓ Redes de Fundos Rotativos Solidários e de bancos comunitários;
- ✓ Recuperação do meio ambiente;
- ✓ Recursos hídricos e tratamento de esgoto.

03.Princípios Orientadores para a elaboração de projetos para o FES

1. As propostas apresentadas ao FES devem atender a um dos **eixos descritos acima** e seguir o Roteiro para elaboração de projetos da CFE 2016 – **Casa Comum, nossa responsabilidade**.
2. Os projetos apresentados, para sua aprovação, devem estar em sintonia com os objetivos da Campanha da Fraternidade Ecumênica – 2016 **e devem ter o cunho essencialmente social**.
3. **As entidades interessadas em apresentar projetos deverão optar por enviar para a CESE (Nº 07) ou para a CNBB (Nº 08).**
4. Todos os projetos devem ser acompanhados de carta de apresentação (modelo próprio) de algum parceiro do projeto, que pode ser uma organização do movimento social, diocese, sínodo, presbitério, paróquia, ou igreja local que seja vinculada com a CFE.
5. **Apresentar cartão com CNPJ válido (para cadastro da entidade).**
6. **A entidade proponente e executora do projeto deverão ser a mesma. (Não serão aceitas entidades apenas com juridicamente responsável).**
7. **Apresentar conta corrente (pessoa jurídica) que deve estar cadastrada no CNPJ da instituição e deverá ser exclusiva para movimentação do recurso caso aprovado. As instituições que não possuem *conta corrente* própria para esse fim deverão abrir uma conta nova por ocasião do cadastro do projeto.**
8. **Não ser entidade Certificada pelo Ministério de Desenvolvimento Social-MDS (por gerar duplicidade na prestação de contas).**
9. Os projetos devem **apresentar contrapartida** local, regional ou nacional: **monetária** ou em bens e serviços (valorar os bens ou serviços).

10. **Serão priorizados projetos de caráter inovador e com potencial multiplicador.**
11. Os projetos devem apresentar **indicativos de continuidade das ações** e devem responder a problemas ou necessidades das comunidades, grupos sociais e/ou do conjunto de comunidades e/ou segmentos de excluídos/as.
12. **O FES não apoia projetos para manutenção institucional:** ou seja, o recurso pleiteado pela instituição **não** pode ser utilizado para **sustentação de estruturas, custos fixos; (telefone, energia elétrica, água, salários de técnicos, material de escritório e de limpeza, alugueis entre outros).**
13. **Somente poderá utilizar 25% do valor solicitado para pagamento de assessorias.**
14. Os orçamentos devem ser compatíveis com as atividades propostas nos projetos e **não podem contemplar despesas alheias à sua realização.**
15. Devem ser garantidos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos apoiados pelo FES. No caso de projetos de articulação, mobilização e animação, a entidade proponente deve indicar eventos de monitoramento, avaliação e relatórios com responsáveis pela execução da proposta.
16. **Os responsáveis pelos projetos devem prestar contas de sua realização:** projetos de formação e capacitação devem ser acompanhados da lista de presença dos participantes e fotos dos eventos (no formato jpg); projetos de construção devem ser acompanhados de fotos das diferentes fases do processo de edificação. Os projetos apresentados ao FES que resultem em retornos para o proponente (grupo, associação, comunidade) deverão apresentar formas para efetivar a devolução solidária dos recursos recebidos (em dinheiro ou em produto).
17. **Ao final do projeto, os recursos não utilizados pelas entidades devem ser devolvidos ao Fundo Ecumênico Nacional de Solidariedade mediante depósito bancário.**
18. **O FES apoia projetos de uma mesma entidade, no máximo, por três vezes consecutivas e deverão passar por todo o processo de avaliação a cada campanha, podendo ser aprovados ou não.**
19. **Entidades/organizações que receberam apoio do FNS e CESE, em anos anteriores, só terão projetos aprovados, mediante apresentação e aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no ano anterior a esta campanha e a indicação dos resultados das ações desenvolvidas.**
20. **As despesas com tarifas bancárias, correios e outras, são de exclusiva responsabilidade da entidade executora do projeto.**
21. O Conselho Gestor do FES é a instância responsável pela aprovação dos projetos e poderá solicitar esclarecimentos ou modificações nos textos dos projetos.

22. Os projetos produtivos do Eixo 3 devem vir acompanhados, obrigatoriamente, de:

- ✓ **Três orçamentos** de cada item de despesa; para bens e serviços superiores **R\$ 1.000,00.**
- ✓ **Licença ou dispensa de licenciamento perante os órgãos ambientais, salvo quando relativos a ações de formação e capacitação para a geração de trabalho e renda;**
- ✓ **Documento de regularidade da propriedade** ou da posse do imóvel em que será instalado o empreendimento, quando os investimentos forem direcionados para obras civis e/ou aquisição de equipamentos;
- ✓ **Declaração de adimplência** *certificando que o grupo ou organização ou solicitante:*
 - Não está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN; não possuir débitos relativos a tributos e contribuições federais, inclusive COFINS e PIS/PASEP, bem como à Dívida Ativa da União; está regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; não possuir débitos relativos a contribuições previdenciárias nem a terceiros; não consta, em seus quadros, pessoa que tenha sido diplomada ou empossada como deputado/a federal ou senador/a; estar regularmente constituída e possuir objeto social e forma jurídica compatível com a atividade apoiada; não possuir finalidade lucrativa.

Descrição:

REGULARIDADE FUNDIÁRIA: Como certificação de regularidade fundiária, além da escritura do imóvel, são também aceitos contrato de aluguel, contrato de comodato, contrato de cessão de uso, etc.

Eixo 3: ORÇAMENTOS - Cotação simples de 3 orçamentos de três empresas diferentes para produtos ou serviços cujo valor seja acima de R\$ 1.000,00. Os proponentes podem fazer, pela internet, a cotação de preços de empresas que fornecem os produtos/serviços; montarem planilha com cabeçalho com dados das empresas e os produtos com os preços praticados por tais empresas e fixarem o carimbo com CNPJ dos fornecedores. Não sendo possível a concorrência do produto ou serviço em determinada localidade, devem apresentar justificativa com os motivos da não possibilidade de concorrência.

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA: É obrigatório o envio da DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA que será disponibilizada no sistema. A Instituição deverá imprimir e enviar uma via assinada junto com o projeto.

04.ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

Edital FES 2016: www.cese.org.br; www.cnbb.org.br e <http://campanhas.cnbb.org.br/>

- **Fazer a opção pelo CESE ou pela CNBB.**
- Observar a documentação necessária.
- Fazer o cadastro **da entidade** no site: fns.cnbb.org.br; **ou enviar o projeto para o e-mail: projetos@cese.org.br**
- **Cadastrar o projeto** (no caso de projetos enviados para CNBB) no site de acordo com as orientações deste edital (Nº 08).
- Enviar o projeto, com os respectivos documentos, via correios até 15 dias antes da Reunião do Conselho Gestor.
- Acompanhar os prazos e avaliações.
- Elaborar o relatório de atividades e o relatório de prestação de contas, caso o projeto seja aprovado. Para projetos da CNBB os relatórios financeiros e de atividades estarão disponíveis no sistema on-line.
- Para projetos enviados à **CESE (Nº 07)** os relatórios estarão disponíveis no site: www.cese.org.br **ou enviar o projeto para o e-mail: projetos@cese.org.br**
- O contrato será encaminhado após a aprovação do Projeto, deverá ser assinado e enviado via correios.
- Junto ao projeto deverá constar toda a documentação descrita nos **Princípios Orientadores para a Elaboração de Projetos-FES (Nº 03)**, para que seja apreciado pelo conselho gestor e deverá respeitar os prazos de avaliação.
- Os projetos que por algum motivo não forem apreciados em uma das reuniões serão encaminhados para ajustes e poderão ser avaliados na reunião seguinte.
- **Para projetos CNBB será necessário fazer a importação; no sistema para próxima reunião.**

05.Quem pode enviar projetos para o FES?

Grupos organizados, coletivos, associações, pastorais, igrejas locais, entidades de apoio a movimentos sociais que estejam habilitados preferencialmente a trabalhar com a temática proposta pela CFE 2016 – **Casa Comum, nossa responsabilidade**; observado o cunho essencialmente social.

06.Valores máximos apoiados

Abrangência	Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3
Projetos de âmbito local/comunitários	Até R\$ 10,000,00	Até R\$ 10,000,00	Até R\$ 20,000,00
Projetos de âmbito diocesano ou presbitério	Até R\$ 20,000,00	Até R\$ 20,000,00	Até R\$ 30,000,00
Projetos de âmbito de um Regional ou de um Estado.	Até R\$ 35,000,00	Até R\$ 35,000,00	Até R\$ 45,000,00
Projetos de âmbito nacional	Até R\$ 50,000,00	Até R\$ 50,000,00	Até R\$ 60,000,00

07.CADASTRO DE ENTIDADE E CADASTRO DE PROJETOS JUNTO À CESE

Eixos 1 e 2 e 3

Os projetos apoiados pelo FES enviados à CESE serão recebidos e cadastrados por ela e deverão ser enviados para o e-mail **projetos@cese.org.br**, que fará a coleta dos dados dos projetos onde serão cadastrados e inseridos no sistema informatizado para acompanhamento e evolução dos trabalhos administrativos, apresentação ao Conselho Gestor para análise e sua finalização com a prestação de contas.

O edital, e outras informações sobre o Fundo Ecumênico de Nacional de Solidariedade encontram-se disponíveis no site: www.cese.org.br e <http://campanhas.cnbb.org.br>.

Cadastro:

Seguir os passos em: Princípios Orientadores para a elaboração de projetos para o FES (número 3).

1. Formulários: De cadastro e elaboração do projeto; Relatório de Atividades; Relatório Financeiro e Carta de Adimplência disponíveis em: www.cese.org.br
2. A Carta de Recomendação deverá ser redigida no modelo próprio da Instituição apoiadora.
3. Enviar os originais assinados: Relatório do Projeto; Carta de Recomendação; Carta de Adimplência; Orçamentos e o de Regularidade (Eixo 3), via correios em até 15 dias antes das Reuniões do Conselho Gestor.
4. **Os projetos que chegarem fora do prazo estipulado não serão avaliados e serão encaminhados para a próxima reunião segundo a tabela do Calendário de Reuniões (número 09).**
5. **Enviar para:**
**FUNDO ECUMÊNICO NACIONAL DE SOLIDARIEDADE/
COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO – CESE
Rua da Graça, 164 - CEP: 40.150-055 – Salvador – Bahia
Telefone: (71) 2104-5457**
6. Após aprovação pelo conselho, será enviado o contrato com os termos para o repasse.
7. O contrato deverá ser assinado e uma via original enviada à CESE.
8. Após a finalização do Projeto (o período deverá ser expresso no cadastro inicial) a instituição fará a prestação de contas (Relatório Financeiro e de Atividades) e encaminhará à CESE.
9. Após a aprovação das contas a CESE remeterá a prestação de contas à CNBB, para composição do relatório final para o MDS.

08.CADASTRO DE ENTIDADE E CADASTRO DE PROJETOS JUNTO À CNBB - Eixos 1, 2 e 3

1. Os projetos apoiados pelo FES e que forem cadastrados no site da CNBB, serão administrados por um **sistema online, disponível no site: www.cnbb.org.br**. Ele fará a coleta dos dados pela entidade, evolução dos trabalhos administrativos pelo Fundo Gestor e sua finalização com a prestação de contas.
2. **O edital e outras informações sobre o Fundo Ecumênico Nacional de Solidariedade encontram-se disponíveis no site: <http://campanhas.cnbb.org.br>.**
3. **O sistema de administração dos projetos do FES se encontra disponível em: <http://fns.cnbb.org.br>.**
***As etapas seguintes orientarão o processo de envio, acompanhamento e prestação de contas dos projetos de solicitação de apoio.**
4. **Cadastrar a Entidade onde será gerada um usuário e senha.**
5. Para cadastro de projetos, **informe o CNPJ da entidade e a senha cadastrada. Caso não tenha realizado ainda o cadastro**, retorne a etapa anterior: “Cadastro de Entidade”. Clique no botão **NOVO** para inserir novos projetos.
6. Para alterar os dados de um projeto, clique sobre o título do projeto ou marque a caixa de seleção ao lado do título do projeto e clique em **EDITAR**;
7. Os dados do projeto estão divididos em abas. Elas serão alternadas na medida em que os dados forem gravados, ao clicar no botão **GRAVAR**;
8. As informações podem ser preenchidas alternadamente. O projeto não precisa ser cadastrado de uma única vez, dado a quantidade de informações solicitadas. Basta retomar posteriormente com os dados de acesso (CNPJ e SENHA) para continuar o cadastramento;
9. **Após o preenchimento de todas as etapas do projeto**, é necessário clicar no botão **ENCERRAR PROJETO**, localizado na lateral direita do formulário ou na aba **ENCERRAMENTO**.
10. **Durante o processo de análise do Conselho Gestor os projetos ficam bloqueados para alterações.** O encerramento do projeto é o status de que a CNBB necessita para iniciar a avaliação do projeto. **Após esta etapa, o sistema não permitirá mais alterações nos dados. Siga com as orientações existentes na fase de ENCERRAMENTO, localizada no sistema.**
11. **É obrigatório o cadastramento do projeto no site (para projetos enviados a CNBB): fns.cnbb.org.br e também o envio pelos Correios da versão impressa e assinada do projeto, carta de adimplência e carta de recomendação.**

12. Enviar uma cópia impressa e assinada do projeto com todos os anexos via correio até (15) dias corridos, anteriores às datas das reuniões do Conselho Gestor, para:

**FUNDO NACIONAL DE SOLIDARIEDADE - FNS
SES, QUADRA 801, CONJUNTO B
CEP: 70.200-014 BRASÍLIA/DF**

13. Os projetos que chegarem fora do prazo não serão avaliados e serão encaminhados para a próxima reunião segundo a tabela do Calendário de Reuniões (número 09).

**09. Calendário das Reuniões do Conselho Gestor para aprovação de projetos
FES – 2016**

- 1ª Reunião **16/06/2016**
- 2ª Reunião **25/08/2016**
- 3ª Reunião **27/10/2016**

DATA LIMITE PARA RECEPÇÃO DE PROJETOS (NO SITE/Correios)	ANÁLISE DO PROJETO PELO CONSELHO GESTOR
01/06/2016	16/06/2016
10/08/2016	25/08/2016
12/10/2016	27/10/2016

10. Proposta de DEVOLUÇÃO SOLIDÁRIA

Todos os grupos beneficiados com recursos do FES **para desenvolvimento de projetos do Eixo 3 devem indicar** a maneira como efetuarão a devolução solidária dos recursos recebidos (prazo; forma de devolução: em dinheiro, em produtos; em prestação de serviços; fundo rotativo solidário beneficiado).

É obrigatória a indicação da forma de devolução solidária, bem como da maneira que outros grupos terão acesso aos produtos da devolução. Se a devolução for para um Fundo Rotativo Solidário constituído, é necessário indicar o Fundo e o prazo para devolução. Se a proposta for constituir um Fundo Rotativo Solidário, é necessário apresentar as atas das reuniões e os documentos/estatuto constitutivo do Fundo. Se a devolução solidária for em produtos, é necessária a indicação dos grupos beneficiários e o comprometimento destes em beneficiar outros grupos – corrente solidária.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER EFETUADA NO ANO 2016.

Para projetos enviados a CNBB será disponibilizado via sistema uma matriz de relatório de prestação de contas e um relatório de atividades quali-quantitativo, que deve conter os resultados do projeto, os objetivos alcançados, e dados quantitativos (para ser preenchido no próprio sistema).

Para os projetos enviados à CESE serão disponibilizados o roteiro de relatório de prestação de contas e um roteiro de relatório de atividades quali-quantitativo no site; www.cese.org.br ou pode ser solicitado pelo e-mail: projetos@cese.org.br, que devem conter os resultados do projeto, os objetivos alcançados, e dados quantitativos.

Relatório Financeiro:

- Deverá conter: relatório descritivo financeiro acompanhado **com cópias das notas fiscais (com CNPJ da entidade proponente/executora do projeto)**;
- **Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos com CNPJ da entidade proponente /executora do projeto.**
- O relatório de prestação de contas de projetos de formação e capacitação devem ser acompanhados de lista de presença dos participantes e de fotos das etapas dos eventos;

Relatório de atividades:

- Os relatórios de atividades deverão ser acompanhados de lista de presença dos participantes e **de fotos dos eventos/etapas do projeto**;
- Os projetos que propõem construção de obra civil devem ser acompanhados de fotos das várias etapas da construção;
- As mudanças que acontecerem no decorrer do projeto deverão constar no relatório de atividades;
- **O roteiro para prestação de contas será enviado junto com o contrato (CESE) e também estará disponível no site (CNBB): campanhas.cnbb.org.br ou deverá ser solicitado pelo e-mail: fns@cnbb.org.br ou projetos@cese.org.br.**

Deverá constar: Assinaturas dos responsáveis, CPF, local e data.

12. PROJETOS APROVADOS

- A lista dos projetos aprovados será disponibilizada nos sites:
 - ✓ www.conic.org.br
 - ✓ <http://campanhas.cnbb.org.br> e <http://fns.cnbb.org.br>
 - ✓ www.cese.org.br

Para Editais da CFE não cabem recursos, quaisquer divergências ou alterações nos projetos após o processo de avaliação enviar ofício para:

fns@cnbb.org.br ou projetos@cese.org.br

**13. CONSELHO GESTOR DO FES
CONIC**

- **CONIC – Pa. Romi Márcia Bencke** – Secretária Geral
- **CESE – Antônio Dimas Galvão** – Coordenador de Projetos e Formação
- **IECLB – Gisele Mello** – Coordenadora do Núcleo de Projetos
- **IEAB – Sandra Andrade** – Coordenadora do Serviço Anglicano de Diaconia
- **IPU – Presbítero Wertson Brasil de Souza** – Moderador
- **ISOA – Maria do Socorro Melo**
- **CNBB – Padre Nelson Roseli Filho** – Secretário Executivo da Campanha da Fraternidade
Monsenhor Nereudo Freire Henrique – Ecônomo da CNBB - Assessoria de apoio do Fundo Ecumênico de Solidariedade:



Dom Flávio Irala
Presidente do Conselho Gestor